



INDICAÇÃO Nº ¹⁶⁶ /2025

A Assembleia Legislativa de Roraima, representada pelo parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA CONTENÇÃO E PREVENÇÃO DA PRAGA QUE AFETA PARCIALMENTE A CULTURA DA BANANA NO SUL DO ESTADO DE RORAIMA, COM POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO

Considerando a grave situação enfrentada pelos produtores de banana do sul do estado de Roraima, afetados pela proliferação de uma praga que ameaça comprometer toda a produção local e, por consequência, a segurança econômica e alimentar de milhares de famílias do território roraimense, esta Casa de Leis solicita a atenção urgente de Vossa Excelência para este cenário. Essa questão foi discutida em reunião, no dia 07 de maio do corrente ano, solicitada pelos produtores rurais e agentes públicos do sul do estado de Roraima. A reunião contou com a participação do Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural, do diretor-presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima, de parlamentares, do prefeito de Caroebe-RR e de produtores

Neste sentido, indicamos as seguintes ações por parte do governo do estado:

1. Adotar providências urgentes e eficazes para conter a expansão da praga que vem afetando lavouras de banana, com o apoio de órgãos técnicos, especialistas em pragas vegetais e ações integradas com os municípios, visando a elaboração e implementação de estratégias de tratamento, combate e prevenção, considerando o grande potencial de proliferação da praga e os riscos iminentes à produção agrícola local, caso não sejam tomadas medidas imediatas;

2. Realizar levantamento de um mapa georreferenciado que possibilite o estabelecimento de barreiras fitossanitárias e/ou químicas locais, impedindo a propagação da praga por outras regiões do estado;

3. Criar um seguro-defeso específico para os produtores de banana, com base em experiências já existentes para outras culturas e setores, ou, alternativamente, conceder auxílio emergencial e medidas de compensação aos produtores duramente

afetados pela queda na produção e na renda, incluindo a intermediação, por parte do governo estadual, junto às instituições financeiras, para extensão dos prazos de pagamento de créditos assumidos pelas famílias produtoras — especialmente da agricultura familiar — ou ainda a renegociação de dívidas;

4. Atuar para manutenção do preço da banana no mercado, evitando oscilações abusivas e prejuízos ainda maiores para os produtores, inclusive com a aquisição da produção dos pequenos agricultores;

5. Disponibilizar recursos materiais e humanos para ações educativas junto aos agricultores familiares, promovendo o manejo correto das áreas infestadas e reduzindo os danos, como a remoção ou destruição das plantas afetadas;

6. Viabilizar a elaboração e a distribuição de materiais educativos, impressos ou audiovisuais, sobre as características da praga e formas de prevenção e combate;

7. Estabelecer um cronograma de visitas e inspeções por parte de agentes sanitários nas propriedades das regiões afetadas, com orientações técnicas e auxílio direto no controle da praga;

8. Estabelecer incentivos e estímulos à diversificação da produção agrícola, com a introdução de novas culturas e o plantio de variedades de banana mais resistentes;

9. Propor parcerias entre a Aderr, a UFRR, o IFRR, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), assim como outras instituições de ensino e pesquisa do estado, para incentivar estudos e o desenvolvimento de tecnologias voltadas ao enfrentamento da praga.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de maio de 2025.


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima





